

CEJUSC-JT PORTO VELHO - RO
TERMO DE AUDIÊNCIA RELATIVO AO PROCESSO 0000100-70.2019.5.14.0002

Em 27 de março de 2019, na sala de sessões da CEJUSC-JT PORTO VELHO - RO/RO, sob a direção do Exmo(a). Juiz LUIZ JOSE ALVES DOS SANTOS JUNIOR, realizou-se audiência relativa a AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO número 0000100-70.2019.5.14.0002 ajuizada por RAIMUNDO PANTOJA DA COSTA em face de ASSOCIACAO DOS FUNCIONARIOS DO PODER JUD DO EST DE RO.

Às 12h06min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a). Juiz do Trabalho, apregoadas as partes.

Presente o reclamante, acompanhado do(a) advogado(a), Dr(a). MARCUS VINICIUS SANTOS ROCHA, OAB nº 7583/RO.

Presente o presidente da reclamada, Sr(a). ANTONINHO SANTANA DE LIMA, CPF nº 204.433.072-53, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). ROSENIR GONCALVES AYARDES, OAB nº 6348/RO.

CONCILIAÇÃO:

A reclamada pagará ao reclamante a importância líquida e total de R\$ 3.200,00, sendo R\$ 1.600,00, até 28/03/2019, referente à primeira parcela do acordo, e o restante conforme discriminado a seguir:

2ª parcela, no valor de R\$ 1.600,00, até 29/04/2019.

O pagamento do acordo deverá ser realizado mediante depósito, em dinheiro ou transferência, diretamente na conta do patrono do autor Dr. MARCUS VINICIUS SANTOS ROCHA, OAB nº 7583/RO, CPF nº 015.779.772-46, junto ao Banco do Brasil, agência nº 0102-3, conta corrente nº 58.087-2.

O reclamante dá geral e plena quitação pelo objeto da inicial, ficando estipulada multa de 50% em caso de inadimplência ou mora.

O silêncio do reclamante no prazo de 5 dias contados do vencimento da última parcela valerá como presunção de quitação.

As partes declaram que a transação é composta de 100% de parcelas de natureza indenizatória, correspondentes a indenização por danos morais (R\$ 3.200,00), sobre as quais não há incidência de contribuição previdenciária.

ACORDO HOMOLOGADO.

Nesses termos, HOMOLOGA-SE o presente acordo para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Concedo ao reclamante os benefícios da justiça gratuita.

Custas pelo reclamante no importe de R\$ 64,00, calculadas sobre R\$ 3.200,00, dispensadas na forma da lei.

Intime-se a União sobre os termos do acordo, conforme art. 832, § 4º, da CLT, em consonância a recomendação constante em Ata de Correição Ordinária, publicada no Diário Oficial nº 2603/2018, em 20 de novembro de 2018.

Cumprido o acordo e inexistindo pendências, arquivem-se os autos.

Cientes os presentes.

Audiência encerrada às 12h31min.

PAGO EM
27/03/19

LUIZ JOSE ALVES DOS SANTOS JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

RECIBO

Recebi de ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA, a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), referente ao pagamento da defesa da reclamação trabalhista do senhor Raimundo Pantoja da Costa.

Jaru/RO, 27 de Março de 2019.


ROSENIR GONÇALVES AYARDES
OAB/RO 6348

Rua Rio de Janeiro, 3192 - Setor 02 CEP 76.890-000 Jaru - Rondônia
Tel: (69) 3521-1110 Celular: (69) 9 9222-8149 E-mail: rosenir.adv@hotmail.com

1/2 1.000,00 →

PAGO EM
27/03/19

2/2 1.000,00

Observações:

A Fatura comercial numerada com validade fiscal pode ser emitida na sua área de clientes em:

<https://financeiro.hostgator.com.br/viewinvoice.php?id=11034140>

O Boleto com a autenticação bancária é válido como recibo.

Condições de contratação nos termos de serviços em http://www.hostgator.com.br/termos_de_servico.shtml.HostGator Brasil Hospedagem de Sites
Razão Social: Endurance Group Brasil Hospedagem de Sites LTDA
Rua Lauro Linhares, 589, Atico
Trindade - Florianópolis/SC - CEP:88036-001CNPJ: 15.754.475/0001-40
Inscrição Municipal: 477.078-1

Recibo do Sacado

**Bank of America
Merrill Lynch****[755-2]****75590.00331 89714.291039 41419.849843 7 78460000019188**

Nome do Beneficiário Endurance Group Brasil		
Sacador/Avalista		
Nome do Pagador ASSOCIACAO DOS FUNCIONARIOS DO PODER JUD	Data de Vencimento 01/04/2019	Valor do documento 191,88
Agência / Código do Beneficiário 118971429	Nosso número 1034141984	Autenticação Mecânica

Corte na linha pontilhada

**Bank of America
Merrill Lynch****[755-2]****75590.00331 89714.291039 41419.849843 7 78460000019188**

Local de Pagamento Pagável em qualquer banco.					Vencimento 01/04/2019
Beneficiário Endurance Group Brasil					Agência/Código do Beneficiário 338971429
Data Documento 22/03/2019	Nº do Documento 11034140	Espécie Doc. DS	Aceite NÃO	Data Processamento 22/03/2019	Nosso Número 1034141984
Uso do Banco	Carteira 98	Espécie R\$	Quantidade Moeda	Valor Moeda	(=) Valor do Documento 191,88
Instruções - Não realizar cobrança de juros. Boleto válido por até 24 dias após a data de vencimento. - Operação sem desconto - A ativação do serviço contratado somente ocorrerá após o pagamento do boleto. O prazo para ativação do serviço é de 1 dia útil após o seu pagamento. Nos finais de semana e feriados, o prazo é de 2 dias úteis. - Caso seu serviço tenha sido suspenso por atraso do pagamento, é necessário realizar o pagamento e aguardar o prazo de compensação acima para que ele seja reativado.					(-) Desconto / Abatimento
					(-) Outras Deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado

Pagador

ASSOCIACAO DOS FUNCIONARIOS DO PODER JUD
AV CAMPOS SALES, 3434
Porto Velho, RO, 76820724
Sacador/Avalista

Cód. baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

**PAGO EM**
27/03/19FOLHA
Nº 114

RECIBO

R\$ 1211,80

Recebi da Associação dos Funcionários do Poder Judiciário do Estado de Rondônia – AMIGOS, a importância de R\$ 1211,80 (mil duzentos e onze reais e oitenta centavos), referente à ajuda de custo aprovada em Assembléia no dia 15/08/2018.

PAGO EM
27/03/19

Porto Velho – RO



ANTONINHO SANTANA DE LIMA

CPF: 204.433.072-53